



Campinas, 21 de Dezembro de 2009

Ofício Circular DGA/Coordenadoria Número 00035/2009

Da: Coordenadoria Geral da Administração

Para:

Ref.: Procedimentos para pagamento de diárias

Tendo em vista que o Decreto Estadual nº 53980/2009 extinguiu a possibilidade de realizar despesas com diárias através de adiantamento, comunicamos que o pagamento desta vantagem pecuniária deverá ser solicitado através do processo de “pagamento” do servidor, utilizando o formulário “solicitação de antecipação para despesas de viagem” disponível no Portal da DGA – Serviços – Diárias.

O processo deverá ser enviado à Área de Finanças/DGA, para pagamento antes da viagem.

Lembramos que de acordo com o artigo 15 da Resolução GR 47/06 é vedado o reembolso em data posterior ao evento de quaisquer despesas já realizadas pelo interessado.

Após o retorno, o servidor deverá providenciar a prestação de contas utilizando o formulário disponível também no Portal DGA e enviá-lo à Área de Finanças/DGA para providências quanto a conferência e aprovação.

Se o servidor não tiver processo de pagamento aberto, deverá ser providenciada a abertura conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução DGA nº 38, disponível no Portal DGA. Uma vez aberto este processo, todas as diárias ou ajuda de custo deverão ser pagas por ele, durante o tempo que o servidor permanecer na ativa.

Atenciosamente

Edna Aparecida Rubio Coloma
Coordenadora Geral da Administração

(original assinado pela Sra. Coordenadora Geral da Administração)